



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0336998/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-MT E A EMPRESA VILMAR GOMES SANDIM, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARMES CONTRA INTRUSÃO COM MONITORAMENTO, PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS - SEI Nº 05234.2021-8.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Vilmar Gomes Sandim** - CNPJ: 17.772.398/0001-87, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, 168, vilas Boas, CEP: 79051-350 – Campo Grande/MS, Fone/Fax: (67) 3385-5793 – E-Mail: bruno.castro@msmonitoramento.com.br, neste ato, representada por seu **Bruno Castro Sandim**, brasileiro, empresário, RG nº 01337463 - SSP/MS, CPF/MF. sob nº 733.172.501-78, com endereço na Av. Rita Vieira de Andrade, 659, T4, 13º andar, Apt. 131, Bairro Rita Vieira – CEP: 79052-420 – Campo Grande/MS.

As partes CONTRATANTES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 60/2018**, de DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de gerenciamento, instalação e manutenção de SISTEMA DE ALARMES sonoro contra intrusão com monitoramento presencial em 31 Cartórios Eleitorais do interior – Itens 07 e 22 do Pregão nº 45/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão nº 45/2018, que consta no Processo Administrativo nº 7884/2018 e neste SEI **05234.2021-8**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 60/2018, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em **01/01/2022** e encerramento em **31/12/2023**, nas mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESSALVA AO REAJUSTE ANUAL

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA aos reajustes anuais, relativos ao período a que fizer jus, de modo a não caracterizar a preclusão lógica da perda do direito ao reajuste, conforme determinado nos Acórdãos nº 1.828/2008 – Plenário e nº 1.076/2013 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2018, acostado ao PAe nº 7884/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2021.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Bruno Castro Sandim

Representante Legal da Contratada

Bruno Castro
Gerente Adm / Financeiro
MS Segurança Eletrônica

TESTEMUNHAS:



Tânia Yoshida Oliveira

CPF: 415.147.501-04



José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87